



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.570 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Denomina de Francisco Andriola Felipe, a rua projetada de n° 48 no loteamento “Residencial Currais Novos”, bairro Gilberto Pinheiro, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 107/2020 de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Denomina de Francisco Andriola Felipe, a rua projetada de n° 48 no loteamento “Residencial Currais Novos”, bairro Gilberto Pinheiro, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito